



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Tecnologia e Ciencias

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - DO OBJETO:**

O presente termo de referência tem como objeto a aquisição de reagentes controlados para uso nas disciplinas experimentais do laboratório de ensino do Departamento de Tecnologia de Processos Bioquímicos (DTPB) do Instituto de Química da UERJ.

**II – DA JUSTIFICATIVA:**

A aquisição destes reagentes visa garantir a manutenção das disciplinas experimentais obrigatórias e eletivas oferecidas pelo DTPB aos cursos de Engenharia Química, Licenciatura em Química e Oceanografia. A ausência destes reagentes impossibilita a realização das práticas e a assimilação do conteúdo teórico pelos alunos, ocasionado prejuízo ao processo ensino-aprendizagem.

**III- DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de produtos químicos para atender à demanda das disciplinas de graduação. A compra será realizada mediante a autorização do CEMAI e DAF. Abaixo a descrição detalhada dos produtos:

| ITEM                                | UNIDADE | QUANTIDADE |
|-------------------------------------|---------|------------|
| Acetona (Min. 99,5% )<br>PA ACS 1L  | 1L      | 5L         |
| Ácido Nítrico 65% P.A.              | 1L      | 5L         |
| Clorofórmio P.A. ACS                | 1L      | 5L         |
| Ácido Sulfúrico P.A                 | 1L      | 5L         |
| Ácido Clorídrico P.A.               | 1L      | 5L         |
| Éter etílico P.A.                   | 1L      | 5L         |
| Cloridrato de<br>Hidroxilamina P.A. | 1       | 250g       |

**IV – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:**

Os itens objeto deste Processo, caso seja realizada a aquisição, deverão ser entregues no prazo de 05 dias, estabelecido pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, conforme proposta comercial. A entrega do objeto deste Processo deverá ser realizada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Maracanã, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha - Instituto de Química - laboratório 321 ou 305, respeitando-se o horário administrativo, das 08:00 às 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto serão mensurados no valor total da NFe da aquisição.

- a) Descrição do fornecimento
- A entrega dos itens deverá atender as especificações estabelecidas na proposta, em termo de quantidades e grau de pureza.
- b) Transporte
- O transporte dos itens deverá ser realizado pela CONTRATADA, seguindo o estabelecido na legislação que rege a matéria.
- c) Abastecimento
- Não se aplica.
- d) Condições de recebimento do objeto

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser da qualidade referida na proposta. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo do fornecedor, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços. Recebido o objeto, se, a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. O fornecimento do produto deverá ser realizado com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade, observadas as normas e leis em vigor.

**V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Entregar os bens, na qualidade, quantidade, local e prazos determinados na proposta;

- Entregar o objeto sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento, toda e qualquer despesa, como frete, seguro e descarregamento de mercadorias;

**VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas no contrato;
- Receber o objeto deste Termo, nas formas definidas;

**VII - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

O objeto entregue será imediatamente submetido à fiscalização de um servidor do Departamento de Tecnologia dos Processos Bioquímicos e, caso apresente qualquer irregularidade de acordo com o previsto neste Termo de Referência, se reserva ao direito de recusá-lo. A cada insumo solicitado e recebido, o servidor Raphael Cruz Alves, portador da matrícula nº 42294 – 9, ficará responsável pela inspeção do material e, atendendo às obrigações contratuais, recolherá a NF para enviar ao SEI.

**VIII - ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações afim de se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Rio de Janeiro, 01 junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Cruz Alves, Químico**, em 01/06/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Valle do Nascimento, Chefe do Departamento**, em 01/06/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **133247227** e o código CRC **DBF9D289**.